

PROJETO DE LEI Nº 012 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) Professor de Geografia, 01 (um) Professor Língua Estrangeira Moderna, 05 (cinco) Professores de Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Professor de Geografia, 01 (Um) Professor de Língua Estrangeira Moderna, 05 (Cinco) Professores Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Superior, previsto na Lei Municipal nº 1.397/2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº _____/_____.
REGIME: URGÊNCIA.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade realizar a contratação emergencial de 01 (Um) Professor de Geografia 01 (Um) Professor de Língua Estrangeira Moderna e 05(Cinco) Professores Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para as EMEFs - Marcílio Dias e Leonel de Moura Brizola. Os contratos se justificam, neste momento porque para a Disciplina de Geografia a Professora assumiu a direção da EMEF Marcilio Dias e para a Disciplina de Língua Estrangeira Moderna, a Professora assumiu a Coordenação Pedagógica das Escolas de Ensino Fundamental. Na Educação Infantil, duas professoras assumiram a Coordenação das EMEIs – Cantinho do Amor e Felipe Alflen. A necessidade de contratação dos referidos professores é devido ao grande número de alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, bem como, ao turno integral na EMEF Leonel de Moura Brizola.

Diante destas premissas, cabe evidenciar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo ficará sem professores nas áreas de Língua Estrangeira Moderna e de Geografia. Sem a contratação de 5(cinco) Professores nas áreas de Educação Infantil trará grandes transtornos no desenvolvimento das atividades curriculares quando neste momento a Secretaria de Educação vem primando pela organização dos trabalhos didáticos nas EMEFs – Marcilio Dias, EMEI Felipe Alflen e Leonel de Moura Brizola.

Na mesma linha de pensamento, justifica-se a contratação emergencial pois temos a informar que as contratações temporárias exigem uma situação de excepcional interesse público e de caráter temporário, por tempo determinado, previsão esta contida no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Orgânica do Município de Victor Graeff, complementado pela Lei Municipal nº 530/2002, haja vista, que a não contratação dos referidos professores irá trazer sérios transtornos para o ano letivo.

Assim sendo, espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, para que de uma forma conjunta possamos trilhar caminhos que venham de encontro aos interesses de nossos munícipes e no desenvolvimento da educação em Victor Graeff.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 19 de fevereiro de 2013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal